



PROJETO DE LEI nº. 23/2003

Data: 28 de julho de 2003.

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios ou Termos de Cooperação Técnico-Financeiros, conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo, autorizado a firmar Convênios ou Termos de Cooperação Técnico-Financeiros, com a SOCIEDADE INTEGRAL DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.639.959/0001-22, com o objetivo de desenvolver atividades de pesquisa e investigação científica, cursos técnicos na área de saúde, de graduação, de extensão universitária e de pós-graduação no Município de Campo Largo.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Câmara Municipal todos os Convênios ou Termos de Cooperação formalizados em decorrência desta Lei.

Art. 3º. – As despesas para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 27 de julho de 2003.


Affonso Portugal Guimaraes
Prefeito Municipal